DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.842, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA O DECRETO nº 1.740/2022 E DESIGNA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados, pelo período de 02 (dois) anos prorrogáveis por igual período, os Servidores Públicos Municipais abaixo descritos, para montar a Estrutura Organizacional do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), instituído pela Lei Municipal 1.479, de 11 de junho de 2021, ficando a Presidência a cargo do primeiro.

I - João Luis Cardoso de Oliveira - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura (DEMAA) - Médico Veterinário - CRMV nº - 20.603 - Presidente, Coordenador, Responsável Técnico, Fiscal e Emissor de Laudo de Vistoria do S.I.M;

II - Mateus Antônio Baptista – Gabinete – Escriturário - Emissor de Laudo de Vistoria do S.I.M, Auxiliar de Inspeção do S.I.M e Fiscal do S.I.M;

III – Roberto Barbizan Benedito – Secretário da Junta de Serviço Militar e Expedição de CTPS - Emissor de Laudo de Vistoria do S.I.M, Auxiliar de Inspeção do S.I.M e Fiscal do S.I.M.

Art.2º. Os servidores acima farão jus ao recebimento do jetom, a ser estabelecido pelo Prefeito Municipal.

Art.3º. A emissão do Certificado de Registro do S.I.M fica a cargo do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura (DEMAA).

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.740/2022.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 19 de Outubro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 1.843, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA HÓSPEDES OFICIAIS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, visitará nossa cidade, no dia 06 de Novembro de 2023, o Sr**. JOSÉ LUIZ PAVAM** e sua esposa Srª **RITA DE CÁSSIA REGONATTO PAVAM,** digno Governador do Distrito 4480, do Rotary Internacional.

CONSIDERANDO que, o **ROTARY CLUB** presta relevantes serviços à comunidade, haja vista a atuação dessa Entidade em nosso Município, através de seu Órgão local.

CONSIDERANDO que, a visita da autoridade Distrital dessa Entidade, de âmbito internacional, nos honrará sobremaneira.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado Hóspedes 0ficiais do Município, ao ensejo da visita à nossa cidade, o Sr.**JOSÉ LUIZ PAVAM** e sua esposa Srª **RITA DE CÁSSIA REGONATTO PAVAM**, digno Governador do Distrito 4480, do **ROTARY INTERNACIONAL.**

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 23 de Outubro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....